



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3294/2021

Data da disponibilização: Terça-feira, 24 de Agosto de 2021.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região</p> <p>DESEMBARGADORA EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-PRESIDENTE</p> <p>DESEMBARGADOR JORGE FERNANDO GONÇALVES DA FONTE CORREGEDOR</p> <p>DESEMBARGADOR THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO VICE-CORREGEDOR</p>	<p>Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010</p> <p>Telefone(s) : 2380-6150</p>
---	---

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

Despachos da Presidência

DESPACHO

DESPACHO

Considerando a solicitação da Exmª Ministra Corregedora Nacional de Justiça, determino a publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT da PORTARIA nº 64, de 20 de agosto de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.
(assinado digitalmente)

EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

Desembargadora Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA N. 64, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Determina a realização de correição extraordinária para verificação do funcionamento da Coordenadoria de Apoio à Execução e dos gabinetes de desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região investigados no âmbito do Pedido de Providências CGJT N. 1001230-40.2020.5.01.0000.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções e correições para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO que, dentre as atribuições da Corregedoria Nacional de Justiça, está a de realizar correições para apuração de fatos determinados relacionados com deficiências graves dos serviços judiciais e auxiliares das serventias;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 54 a 59 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário, nos termos do art. 103-B, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO as apurações realizadas no âmbito da sindicância instaurada por intermédio da Portaria n. 02/2020, de 14 de setembro de 2020, pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, cujas conclusões apontam a presença de indícios de infrações funcionais praticadas por

magistrados do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO as apurações em curso no CNJ, nos autos dos procedimentos n. 0003779-55.2021.2.00.0000, 0004459-40.2021.2.00.0000, 0002680-50.2021.2.00.0000, 0007093-43.2020.2.00.0000, 0002681-35.2021.2.00.0000 e 0003778-70.2021.2.00.0000;

CONSIDERANDO que, na Reclamação Disciplinar n. 0007093-43.2020.2.00.0000, há indícios de má gestão e de ingerência na Coordenadoria de Apoio à Execução – CAEX do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a correição extraordinária nos Gabinetes dos Desembargadores Antônio Carlos de Azevedo Rodrigues, Fernando Antônio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Júnior, Marcos Pinto da Cruz e Rosana Salim Villela Travesedo; e na Coordenadoria de Apoio à Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, por ocasião do período em que os juízes Epílogo Pinto de Medeiros Baptista e Múcio Nascimento Borges ali exerceram suas funções.

Art. 2º Designar o dia 25 de agosto de 2021 para início da correição e o dia 26 de agosto de 2021 para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a correição – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos e deverão seguir regularmente.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de correição sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da correição.

Art. 4º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – expedir ofícios ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho e ao Corregedor-Regional da 1ª Região, convidando-os para a correição e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do Tribunal, em local de destaque, a partir do dia 25 de agosto de 2021; e

b) disponibilizar local adequado, contendo computadores conectados à internet e impressora, para o desenvolvimento dos trabalhos da correição, na sede do Tribunal, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a correição.

II – expedir ofícios ao Procurador Regional do Trabalho, ao Defensor Público-Chefe da União e ao Presidente da Seccional da OAB no Estado do Rio de Janeiro, cientificando-os da correição para, caso haja interesse, acompanhar os trabalhos.

Art. 5º Delegar os trabalhos da correição (art. 55 do Regimento Interno do CNJ) aos seguintes magistrados:

I – Desembargador Carlos Vieira von Adamek, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que coordenará os trabalhos;

II – Desembargador João Amílcar Silva e Souza Pavan, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

III – Juiz Federal Daniel Marchionatti Barbosa, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;

IV – Juiz Federal Gustavo Pontes Mazzocchi, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; e

V – Juiz de Direito Gabriel da Silveira Matos, do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de correição os servidores Cássia Cascão Almeida, Daniel Martins Ferreira, Eva Matos Pinho e Rodrigo Vasconcellos Chebli.

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como correição, o qual deverá tramitar sob sigilo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Atas das Correições Ordinárias

Anexos

Anexo 1: [36ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro](#)

Anexo 2: [Posto Avançado de Rio das Ostras](#)

Correições Ordinárias (Replicação)

Ata da Correição Ordinária

Anexos

Anexo 3: [57ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro](#)

Portaria

Portaria da Corregedoria

C O R R E G E D O R I A
PORTARIA Nº 96-SCR/2021

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR THEOCRITO BORGES DOS SANTOS FILHO, VICE-CORREGEDOR, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA CORREGEDORIA-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Considerando a decisão do Tribunal Pleno de 06 de maio de 2021 que ao apreciar o processo TRT 0101291-59.2021.5.01.0000 (RD) decidiu afastar o Juiz EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA do cargo até a decisão final do TRT-0101556-61.2021.5.01.0000 (PADMag), autuado e distribuído em sessão. (vinte e um processos);

Considerando que o afastamento do magistrado cria óbice a que possa prolatar nos autos a ele concluídos;

Considerando que o interregno entre a distribuição do PADMag e o seu julgamento perante o Tribunal Pleno deve extrapolar 90 dias;

Considerando o acórdão da 7ª Turma desta Corte que anulou a sentença do processo 0100000-67.2019.5.01.0073 por cerceio de defesa determinando a remessa dos autos à vara de origem para a reabertura da instrução processual, assegurando-se ao Acionante a oitiva do depoimento pessoal do representante legal da Ré e a produção de sua prova testemunhal, admitida também a produção da prova oral da Acionada

;

Considerando o acórdão da 9ª Turma desta Corte que anulou a sentença do processo 0100620-79.2019.5.01.0073 por cerceio de defesa, *determinando a baixa dos autos para realização de audiência de instrução com direito ao autor à prova oral, assim como o da contraprova à ré;*

Considerando que em 03 de agosto de 2021 e 10 de agosto de 2021 foi cumprida a determinação contida nos acórdãos da 7ª Turma e 9ª Turmas com a realização da audiência referente aos processos 0100000-67.2019.5.01.0073 e 0100620-79.2019.5.01.0073 pela Juíza do Trabalho Substituta ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM;

Determino que os processos sejam a ela redistribuídos, mediante compensação:

PROCESSO	TIPO	VARA	MAGISTRADO
0100000-67.2019.5.01.0073	PJe	73ª VT/RJ	ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM
0100620-79.2019.5.01.0073	PJe	73ª VTRJ	ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

Theocrito Borges dos Santos Filho
Desembargador Vice-Corregedor,
no exercício regimental da Corregedoria-Regional

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Edital

Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1

EDITAL EJ1 N.º 22/2021

EDITAL EJ1 n.º 22/2021

Resultado final da chamada pública para cadastramento de avaliador em comissão julgadora para atuar no âmbito da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

A ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO(EJ1) torna público o resultado final da chamada pública para seleção de magistrados(as) e profissionais externos com vínculo com a administração pública federal que se candidataram para atuar como membro de Comissão ou Banca previstas em processos seletivos estabelecidos nos editais da Escola Judicial, considerando não ter havido recurso ao resultado da pontuação publicado no dia 19 de agosto de 2021.

Magistrado da Comissão Julgadora de Projetos de Pesquisa (1 vaga)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PAULO GUILHERME SANTOS PÉRISSÉ	322,75

Profissional Externo da Comissão Julgadora de Projetos de Pesquisa (2 vagas)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ROGÉRIO RODRIGUES	478
FLÁVIO EDUARDO PINTO DA SILVA	234
ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO	163

Profissional Externo da Banca de avaliação de docentes e de propostas de planos de ensino relativos ao Curso Permanente de Especialização Profissional (1 vaga)

CANDIDATO	PONTUAÇÃO
PAULO RENATO FERNANDES DA SILVA	298
ISABELA ESTEVES CURY COUTINHO	163

A Escola Judicial entrará em contato com os candidatos classificados para as providências previstas no item 8 do Edital de Convocação

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

DESEMBARGADOR LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO

Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

PORTARIA

PORTARIA Nº 98/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 156/2019, de 16 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na equipe de fiscalização, relativa ao PROAD 15221/2020, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT – Superintendência Estadual de Operações RJ, CNPJ nº 34.028.316/0002-94, que tem por objeto a prestação de serviços/fornecimento de MALOTE:

Nome	Código Funcional	Descrição do Cargo/função comissionada/Nível	Lotação	Atuação
Jorge Henrique de Souza Ribeiro	20149-9	Chefe da Divisão de Protocolo de 1ª Instância	DIPRO	
Renata Keila da Silva Camilo	8191-4	Assistente Administrativo	DIPRO	

II - Indicar a unidade abaixo para desempenhar as atividades de unidade gestora:

Nome da unidade gestora	Secretaria ou unidade requisitante
Divisão de Protocolo - DIPRO	Secretaria de Apoio Judiciário - SAJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021.

Luis Felipe Carrapatoso Peralta da Silva
Diretor-Geral

Reconhecimento de Dívida
Reconhecimento de Dívida - DG
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DIRETORIA GERAL
ATOS DO DIRETOR-GERAL
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: PROAD 137/2021- Reconheço a dívida de exercícios anteriores em favor da PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO – CNPJ 42.498.733/0001-48, guia GREJ nº 2021/0193731 no valor total de R\$ 1.865,91 (Hum mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme documentação juntada ao ALP 137/2021, valor devido à conta de exercícios anteriores. Publique-se. Em 24 de agosto de 2021. LUIS FELIPE CARRAPATOSO PERALTA DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS DO TRT DA 1ª REGIÃO.

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO

Despacho

Despacho Sec. de Gestão de Pessoas

Tempo de Serviço e Afastamentos

PROAD 10303/2021

INTERESSADO: SERGIO DA SILVA FEITOSA

Em observância à Portaria nº 36/2019 desta Corte, proceda-se à desaverbação dos 439 dias de tempo de serviço federal para fins de aposentadoria do servidor **SERGIO DA SILVA FEITOSA**, considerando que a Certidão nº 003/2020, emitida pela Marinha do Brasil, não atende a todos os requisitos previstos no Enunciado nº 96 da Súmula do C. TCU c/c Acórdão nº 2.024/2005 – TCU-Plenário.

À DILPA, para publicação e prosseguimento do feito.

Sônia Regina de Freitas Andrade
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1		
Despacho	1		
Despachos da Presidência	1	Reconhecimento de Dívida - DG	5
CORREGEDORIA REGIONAL	2	DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL ATIVO	5
Ata	2	Despacho	5
Atas da Corregedoria	2	Despacho Sec. de Gestão de Pessoas	5
Portaria	2		
Portaria da Corregedoria	2		
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO	3		
Edital	3		
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1	3		
DIRETORIA-GERAL	4		
Portaria	4		
Portaria - Diretoria Geral	4		
Reconhecimento de Dívida	5		